

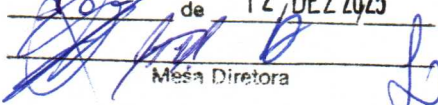
EMENDA Nº 134/2025

Autoria: Vereador Leonice Klaus dos Santos.

Processo/Protocolo: 137/2025

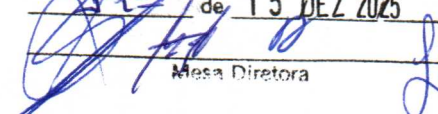
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação

na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 12 DEZ 2025


Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 24 discussão e votação

na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 15 DEZ 2025


Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA CUSTEIO, MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 07 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
- **Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 08 – Assistência Social
- **Subfunção:** 245 – Serviços Socioassistenciais
- **Programa:** 0035 – Gestão e Fortalecimento da Política de Assistência Social
- **Ação:** 2033 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica - PSB
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Custeio, manutenção e investimentos do Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito





- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereadora Leonice Klaus
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente **Emenda Impositiva Individual**, apresentada nos termos do Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal, destina-se a atender a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com foco no fortalecimento das ações desenvolvidas no **Centro de Convivência do Idoso – CCI**.

A emenda destina o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para custeio, manutenção e investimentos no citado equipamento público, que desempenha papel essencial na promoção do bem-estar, convivência social, integração comunitária e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas atendidas pela rede municipal de assistência social.

Os recursos contribuirão para aprimorar as atividades, serviços e estrutura do CCI, garantindo a continuidade e a expansão das ações voltadas à pessoa idosa, público que merece atenção prioritária das políticas públicas, especialmente no âmbito da proteção social especial.

As **Emendas Impositivas** constituem importante instrumento de participação parlamentar na construção do orçamento municipal, assegurando que demandas sociais relevantes como esta sejam contempladas, fortalecendo a rede socioassistencial do município.

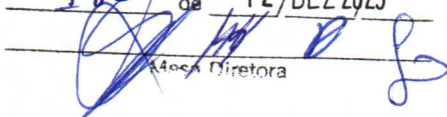
Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda, bem como ao Poder Executivo Municipal para sua devida consolidação e execução na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

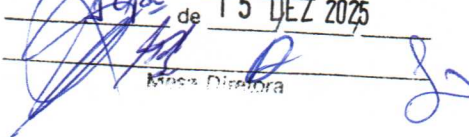

Vereadora Leonice Klaus
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 32 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 12 DEZ 2025


Assessor Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 32 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 15 DEZ 2025


Assessor Diretora